SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 19 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3368

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, Sra. Divina Avelar, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Chefe de Gabinete, o qual gerou o processo nº 435/2024, que informa a necessidade de contratação de serviços de locação de mesas com forros para atender as demandas do Poder Legislativo;

Considerando, que os eventos legislativos festivos e solenes são previstos em Resolução;

Considerando, que o valor da prestação de serviço encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto a ser contratado e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de serviços de locação de mesas com forros para atender a eventos do Poder Legislativo.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor global apresentado, na ordem de R$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais), o valor unitário por mesas com forros é de R$ 28,00 (vinte e oito reais), para 240 (duzentos e quarenta) unidades de mesas com forros, a contratação da empresa ALESSANDRO ARRUDA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.172.381/0001-38.

Parágrafo único. No ato da contratação deverão ser exigidos os documentos de que trata o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Termo de Referência.

Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa ALESSANDRO ARRUDA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.172.381/0001-38, as seguintes providências:

I – Convocação da empresa para assinatura do contrato;
II – Empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade;
III – A expedição da Ordem de Serviço.

Art. 4º - A convocação, pela Agente de Contratação, de ALESSANDRO ARRUDA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.172.381/0001-38, para caso queira executar o objeto, demonstre atender o que consta do parágrafo único, do art. 2º deste Ato.

Art. 5º - Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Câmara, no PNCP e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

Art. 6º - Efetivada a contratação, caberá a Chefia de Gabinete, conforme dispõe a Portaria nº 05/2024 a gestão e fiscalização quanto a correta execução do contrato.

Art. 7º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 8º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

DIVINA AVELAR
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:E122CC7A

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 435/2024.
Contrato nº 15/2024.
Objeto: Contratação de serviços de locação de mesas com forros para atender a eventos, comemorações e solenidades do Poder Legislativo.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO.
Contratada: ALESSANDRO ARRUDA DA SILVA - ME.
CNPJ/MF nº 13.172.381/0001-38.
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação.
Valor da Contratação: R$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais).
Quantidade de Mesas com Forros total: 240 (duzentos e quarenta).
Valor por cada Mesas com Forros: R$ 28,00 (vinte e oito reais).
Quantidade de Eventos: 04 (quatro).
Quantidade de Mesas com Forros locadas por evento: 60 (sessenta).
Vigência: Até 31 de dezembro de 2024.
Data de assinatura do Contrato: 18/07/2024.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.36.

Jaraguá/GO., 18 de julho de 2024.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:B325FCC4

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO 2º ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS E MATERIAIS AO CONTRATO Nº 43/2023
PROCESSO: Nº 583/2024.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: EDMILSON MARTINS DA SILVA EIRELI
OBJETO: Acréscimos de serviços e materiais para a edificação do muro escavação e instalação de rede de esgoto e outros serviços correlatos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 22/12/2023 a 15/07/2024.
VALOR DO CONTRATO: R$ 490.900,00 (quatrocentos e noventa mil e novecentos reais).
VALOR DO ADITIVO: R$ 8.106,82 (oito mil cento e seis reais e oitenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Expansão e Adequação das Instalações do Poder Legislativo. 01.30.01.031.0003.1001.4.4.90.51. OBRAS E INSTALAÇÕES.
DATA ASSINATURA: 15/07/2024.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:0391075E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024

OMUNICÍPIO DE AMARALINA – GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, conforme a seguir:

PROCESSO: nº 2989/2024

Pregão Presencial: nº 015/2024

Objeto:**Registro de Preços para futura e eventual Locação de Motoniveladora, para atender ao município de Amaralina.**

Data: 01/08/2024

Início da Sessão: 13h00min

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 18 de julho de2024.

DERIVALDO LOPES SOARES COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:FEE67B1C

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 266/2024, DE 18 DE JULHO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO PARA UMA PISCINA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO PARA UMA PISCINA**;

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO PARA UMA PISCINA;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO PARA UMA PISCINA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO PARA UMA PISCINA**, por meio da empresa ARQBELO SERVICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.204.589/0001-79, com sede na Rua Eugênio Jardim, 51, Qd. 924, Lt. 14 - Setor Leste Vila Nova - Goiânia, GO;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais),** para a **CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO PARA UMA PISCINA**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 18 de julho de 2024.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:4DF5FCAD

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 267/24

DECRETO Nº 267/24 DE 18 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre a nomeação de servidor público e dá outras providências, etc".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo comissionado de Assessor Especial do Chefe do Poder Executivo, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, constante da Estrutura Administrativa deste Município, alterada pela Lei Complementar nº 70/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o senhor **BENFICA ALÍPIO FILHO**, brasileiro, casado, portador da CI nº 3911606, DGPC/GO e do CPF nº 992.195.061-49, nomeado, a partir desta data para o provimento do cargo comissionado de Assessor Especial do Chefe do Poder Executivo do Município de Amaralina – Goiás, atribuindo lhe a remuneração e as vantagens inerentes ao aludido cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, aos dezoito (18) dias do mês de julho de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina-GO.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:BAEC133E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº760/2024

PORTARIA FMS Nº760/2024 - 18 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora SANDRA APARECIDA DOS REIS ALMEIDA, Funcionária Pública Municipal – Motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 018.411.191-99, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 16/07/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezoito dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (18/07/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:57BA584D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº761/2024

PORTARIA FMS Nº761/2024 18 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ANDERSON BARBOSA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 214.244.028-24, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS – GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída dia 17/07/2024 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) Refeições no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezoito dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (18/07/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:1DAE6931

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº762/2024

PORTARIA FMS Nº762/2024 18 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOÃO GOMES PEREIRA, motorista, lotado no Departamento Municipal de Transportes, CPF nº 321.206.481-15, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22 desta municipalidade com saída no dia: 17/07/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando um valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezoito dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (18/07/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:F47A79D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº763/2024

PORTARIA FMS Nº763/2024 18 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, por realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retorno e exames médicos, conduzindo o veículo: VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07, desta municipalidade, com saída no dia: 17/07/2024 e retorno previsto para o dia: 20/07/2024, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$601,00 (Seiscentos e Um reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 07 (sete) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$301,00 (Trezentos e Um reais) e despesas com 03 (três) Pernoites no valor de R$100,00 (cem reais) cada, totalizando o valor de R$300,00 (Trezentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezoito dias do mês de Julho do Ano de Dois mil e Vinte e Quatro (18/07/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:0C1FD8A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº764/2024

PORTARIA FMS Nº764/2024 18 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUÊS, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07 desta municipalidade com saída no dia: 16/07/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezoito dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (18/07/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:F66A890C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº765/2024

PORTARIA FMS Nº765/2024 18 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUÊS, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: MICROÔNIBUS VOLARE - PLACA: PRM-9684 desta municipalidade com saída no dia: 18/07/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezoito dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (18/07/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:802F5A71

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº766/2024

PORTARIA FMS Nº766/2024 18 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora MARIA DÁLIA OVIEDO SILVA, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho), CPF nº 448.072.281-53, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para retirar medicação do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica de alto Custo, CEMAC – Juarez Barbosa, na Policlínica Estadual de Quirinópolis, com saída no dia: 17/07/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte

forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezoito dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (18/07/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:FCCFC5FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA POR PREÇO GLOBAL N. º 010/2024.

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA POR PREÇO GLOBAL N. º 010/2024.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu Estado de Goiás, através da Comissão de Licitações, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **06 de AGOSTO de 2024, às 09:00 horas**, no Sistema BNC**, Concorrência Pública,** visando a **Empreitada Global para Construção De Arquibancada Pré Moldada, Incluindo Serviços E Materiais A Serem Utilizados Na Execução No Estádio Municipal De Chapadão Do Céu,** conforme descrito nos projetos, plantas e memorial descritivo anexo ao **Edital de CP 010/2024** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 19 de julho de 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:1EF07E34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 153/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 153/2024
PROCESSO Nº. 12217/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA
OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de expediente.
VALOR: R$ 4.380,59 (Quatro mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09 DE JULHO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:270BC9C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 154/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 154/2024
PROCESSO Nº. 12217/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de expediente.
VALOR: R$ 73.439,12 (Setenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e doze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09 DE JULHO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:DF112617

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 155/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 155/2024
PROCESSO Nº. 12217/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA
OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de expediente.
VALOR: R$ 1.122,30 (Mil, cento e vinte e dois reais e trinta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09 DE JULHO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D24F52C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 156/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 156/2024
PROCESSO Nº. 12217/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LAGUNA ESPORTE LTDA
OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de expediente.
VALOR: R$ 838.00 (Oitocentos e trinta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 09 DE JULHO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:1D48EA78

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 157/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 157/2024
PROCESSO Nº. 12217/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de expediente.
VALOR: R$ 2.308,90 (Dois mil, trezentos e oito reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09 DE JULHO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:295548DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 158/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 158/2024
PROCESSO Nº. 12217/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MEM PRODUTOS E VARIEDADES LTDA
OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de expediente.
VALOR: R$ 3.285,30 (Três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09 DE JULHO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:6A3F00F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 159/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 159/2024
PROCESSO Nº. 12217/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PRIMICIAS PAPEIS E UTILIDADES LTDA
OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de expediente.
VALOR: R$ 34.693,02 (Trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09 DE JULHO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:58639FDB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA 066/2024

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024
PROCESSO Nº 19170/2024

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 005/2024**, QUE TEVE COMO 1ª CLASSIFICADA A EMPRESA **LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

DOS CONTRATANTES: I – MUNICÍPIO, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 07.729.810/0001-22, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde (Interina), conforme a Portaria de Nomeação nº 947/GAB/2024 a Sra. **MARCIA REGINA FERRO BERTOLASO,** brasileira, casada, residente à Rua Peixes Norte, Qd 11, Lt 11, N° 223, Cidade Jardim – nesta cidade – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº 421716927 SSP/SP e CPF sob nº 347.846.138-38, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e a empresa **LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** estabelecida a Rua Cambai, Qd 19, Lt 14, S/N, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/Go, Cep: 74.933-555 e cadastrado no CNPJ sob nº 28.194.914/0002-30, representada neste ato pelo SRº **LUCAS DE SOUZA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador da cédula de identidade n° 1654782416 órgão SSP/BA, inscrito no CPF nº 858.451.145-86 e residente no seguinte endereço Martinho Nery, S/N, Vila Leopoldo, Santa Maria da Vitória/Ba, Cep: 47.640-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o cancelamento de item do registro de preços da Ata de Registro de Preços Nº 066/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2024, cujo objeto é **Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar,** sendo o item dessa ata: ITEM 290 - AGULHA RAQUI WHITACRE 27 GX3 ½: É UM PRODUTO CONSTITUÍDO POR CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA CÔNICA-ELÍPTICA COM FURO LATERAL, O QUE PROPICIA UMA SEPARAÇÃO MAIS DELICADA DAS FIBRAS DA DURA-MATER, AO INVÉS DE CORTÁ-LAS, MINIMIZANDO A CEFALÉIA NO PÓS-CIRÚRGICO, UMA VEZ QUE O FECHAMENTO DO FURO DA PUNÇÃO NA DURA-MATER OCORRE MAIS RAPIDAMENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO
2.1 Conforme previsto na cláusula sétima, item II, da Ata de Registro de Preço Nº 066/2024 e ao disposto na Lei nº 14.133/2021, o cancelamento do registro de preços se faz necessário em razão de solicitação do fornecedor por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as cláusulas da Ata de Registro de Preço Nº 066/2024;
2.2 O presente instrumento produzirá seus efeitos a partir de sua assinatura e deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, em até 10 (dez) dias, contados da data de assinatura.
2.3 O cancelamento da Ata de registro de preços não impede a aplicação de penalidade em caso de infração eventualmente apurada após o encerramento do ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS
Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, GO, 10 de Julho de 2024.

LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

MARCIA REGINA FERRO BERTOLASO
Gestora FMS (Interina)

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:822FBEE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO DA ATA 015/2024

1° TERMO ADITIVO N° 001.015/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2024.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
NUMERO DO TERMO: 001.015/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA- EPP
OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a revisão do valor contratual em função do realinhamento de preço dos Itens 031, 068, 141, 159 e 166 conforme descrito na tabela abaixo, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.
DO REEQUILIBRIO: O reequilíbrio será de **R$ 1.653,68** (Um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos).
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 17 DE JULHO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:BD63AB3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 956/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria nº 956/GAB/2024

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 17978/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo A, a Sra. **VANESSA SILVA DE SOUZA**, em substituição a Sra. Janaina Filipin Konzen, a ser lotada no FME – CEMEI Alexander Corrêa Rodrigues Junior (FU), a partir do dia 18 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:B26A6001

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 957/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria nº 957/GAB/2024

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 17977/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo A, a Sra. **ELISANGELA SALDANHA DA SILVA**, em substituição a Sra. Francisca Fabiana da Silva, a ser lotada no FME – Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 18 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:F1822296

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 140/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 140/2024
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: LUCAS GABRIEL MARTINS CARVALHO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de Serviços de Mão de Obra de ajudante especializado com encargos complementares para construção e reparos de meio fio e auxiliar a equipe de micro revestimento asfáltico, afim de atender a demanda de diversas Secretarias deste município.
VALOR: **R$ 31.616,64 (trinta e um mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 08 DE JULHO DE 2024
DATA DE VIGÊNCIA: 08/07/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:136F61F1

SANECÉU
EXTRATO DO 1 TERMO DA ATA 040/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2024
PROCESSO Nº. 17002/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023
CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: L P G CARLOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO.
VALOR: **R$ 1.925,00 (Um mil, novecentos e vinte e cinco reais).**
DATA DE ASSINATURA: 15 DE JULHO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: ATÉ DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:F89D5B84

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 91/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO		
CONTRATADO:	RADIADORES EXPANSAO EIREL		
Nº CONTRATO:	91/2024		
CNPJ/CPF:	08.771.556/0001-93		
OBJETO:	*PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DE RADIADOR E BLOCO COLMEIA (COMPATIVEL COM JOHN DEERE) 3510, INCLUINDO FRETE DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DA MAQUINA PATROL CATERPILLAR 120K, CHASSI – CT47545570001792014187 69, ANO 2014, MOTOR- KHX56988, COR-AMARELA- LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – TRANSPORTES.*		
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.		
PREÇO TOTAL:	R$ 10.000,00 (dez mil reais).		
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURI**		**MATERIAL DE CONSUMO**
	FICHA:	000307	000305
	ÓRGÃO:	000002	000002
	UNIDADE:	000013	000013
	FUNÇÃO:	000026	000026
	SUBFUNÇÃO:	000782	000782
	PROGRAMA:	001301	001301
	PROJETO/ATIVIDADE:	2.054	2.054
	ELEMENTO:	339039	339030
	FONTE DE RECURSO:	1.00.000	1.00.000

	SUBELEMENTO:	19	39
	VALORES:	**R$ 2.200,00**	**R$ 7.800,00**
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.		
FISCAL DO CONTRATO:	SR. º VALBER EURÍPEDES DE MOURA		
DATA	17/07/2024		

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 17 de julho de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente De Contratação

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:EDAB0419

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE - AVISO DE 2º RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - LEI 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2627/2024

Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia, para execução da obra de revitalização de iluminação pública com substituição do padrão atual para tecnologia LED em praças e avenidas da cidade de Estrela do Norte, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos. **Data final de recebimento propostas:** Às 08:00h do dia 06/08/2024. **Data de abertura sessão pública / propostas:** Às 08:01h do dia 06/08/2024. **Data de início dos lances:** Às 09:01h do dia 06/08/2024. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 19/07/2024, no site da plataforma de Pregão Eletrônico BLL - https://bll.org.br/; Informações: https://www.estrela.go.gov.br/; Fone: (62) 3398-1144; Segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h.

Estrela do Norte, 19 de julho de 2024.

EDMAR DE ASSIS SILVA -
Prefeito de Estrela Do Norte.

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:A7735014

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 256/2024

Processo: 560/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás/Fundo Municipal de Educação
Contratada: JW ALVORADA DO NORTE TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 17.763.586/0001-49
Modalidade de licitação: Pregão Presencial n° 25/2024
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte escolar de alunos da zona rural e assentamentos em estradas pavimentadas e não pavimentadas do município de Flores de Goiás, incluso serviços de condução (motorista) e abastecimento do veículo (combustível).
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024.
Valor total: R$ 719.320,80 (setecentos e dezenove mil e trezentos e vinte reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência: 06 meses (18/07/2024 à 31/12/2024)
Data de assinatura: 17/07/2024

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto nº 1220/2024. 18 de Julho de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:5A75827D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **01 de agosto de 2024** às 08:01h, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **032/2024**, menor preço por item, disputa aberta, visando a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TRICICLOS COM CARROCERIA PARA COLETA DE LIXO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do edital.

Flores de Goiás, GO, 18 de julho de 2024.

Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação – Decreto n. 1.230/2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:2B1B24D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Publicação em 18 de Julho de 2024
Procedimento administrativo Nº. 9456/2024 de 18/07/2024, para fiscalizar imóveis abandonados de propriedade particular localizado na: AV. 13 – QUADRA: 29 – LOTE: 08 – VILA DONA IZABEL – 001.102.0039.0008.0001 – 4006, nos termos fixados pela Lei Municipal nº. 1.379 de 11 de Julho de 2019, que Dispõe dobre obrigatoriedade da limpeza de imóveis abandonados e Aplicação de multa por descumprimento.
O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a impossibilidade da notificação via pessoal por ausência do local e por residir em endereço incerto e desconhecido, com base nos dispostos do artigo 4º c/c artigo 8º da Lei Municipal nº. 1.379 de 11 de Julho de 2019, vem notificar o **Sr. JOSE ALVES DE FONTES**, portador do **CPF: nº. 434.534.221-04** - proprietário do imóvel localizado na: **AV.13 – QUADRA: 29 – LOTE: 08 – VILA DONA IZABEL** – **001.102.0039.0008.0001 – 4006**, deste município, abaixo relacionado e constante do Auto de Infração, por se encontrar em situação de abandono, com existência de mato, lixo, sujeira e entulho sema a devida manutenção colocando em risco a saúde pública com a proliferação do mosquito Aedes Aaegypti nas residências da população, culminado com o surto de dengue na cidade

com infecção de várias pessoas ente outras doenças associado e causar insegurança e a intranqüilidade dos moradores e da população, a promoverem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data de publicação deste Edital com a limpeza de seu terreno, provar que o fez ou apresentar defesa, sob pena de multa de 100 (cem) Unidades Fiscais Municipais (UFM), nos termos da Lei nº. 1.432 de 05/04/2021, por infração ao artigo 1º da Lei nº. 1.379 de 11 de Julho de 2019, em que findo o prazo, Secretaria Municipal de Infraestrutura, executará o serviço de limpeza e extração da sujeira sem prévio aviso ou interpelação, ficando o proprietário ou possuidor do respectivo imóvel obrigado a ressarcir aos cofres públicos municipais, pelas despesas realizadas e não sendo comprovado o recolhimento da multa e das despesas dos serviços, implicará no encaminhamento dos autos para inscrição em Dívida Ativa do município e posterior a cobrança executiva judicial, não sendo reconhecido recurso que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação).

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	DATA
Jose Alves de Fontes	**434.534.221-04**	**Av.13 – Quadra: 29 – Lote: 08 – Vila Dona Izabel.**	**18/07/2024**

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:2007D98B

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Publicação em 18 de Julho de 2024
Procedimento administrativo Nº. 9456/2024 de 18/07/2024, para fiscalizar imóveis abandonados de propriedade particular localizado na: RUA DA SERRA – QUADRA: 02 – LOTE: 64 – VILA ISAURA – 001.403.0018.0064.0000 – 19590, nos termos fixados pela Lei Municipal nº. 1.379 de 11 de Julho de 2019, que Dispõe dobre obrigatoriedade da limpeza de imóveis abandonados e Aplicação de multa por descumprimento.
O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a impossibilidade da notificação via pessoal por ausência do local e por residir em endereço incerto e desconhecido, com base nos dispostos do artigo 4º c/c artigo 8º da Lei Municipal nº. 1.379 de 11 de Julho de 2019, vem notificar o **Sr. MARIA DA PENHA VERISSIMO DE ALMEIDA**, portador do **CPF: nº. 000.000.000-00** - proprietário do imóvel localizado na: **RUA DA SERRA – QUADRA: 02 – LOTE: 64 – VILA ISAURA – 001.403.0018.0064.0000 – 19590**, deste município, abaixo relacionado e constante do Auto de Infração, por se encontrar em situação de abandono, com existência de mato, lixo, sujeira e entulho sema a devida manutenção colocando em risco a saúde pública com a proliferação do mosquito Aedes Aaegypti nas residências da população, culminado com o surto de dengue na cidade com infecção de várias pessoas ente outras doenças associado e causar insegurança e a intranqüilidade dos moradores e da população, a promoverem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data de publicação deste Edital com a limpeza de seu terreno, provar que o fez ou apresentar defesa, sob pena de multa de 100 (cem) Unidades Fiscais Municipais (UFM), nos termos da Lei nº. 1.432 de 05/04/2021, por infração ao artigo 1º da Lei nº. 1.379 de 11 de Julho de 2019, em que findo o prazo, Secretaria Municipal de Infraestrutura, executará o serviço de limpeza e extração da sujeira sem prévio aviso ou interpelação, ficando o proprietário ou possuidor do respectivo imóvel obrigado a ressarcir aos cofres públicos municipais, pelas despesas realizadas e não sendo comprovado o recolhimento da multa e das despesas dos serviços, implicará no encaminhamento dos autos para inscrição em Dívida Ativa do município e posterior a cobrança executiva judicial, não sendo reconhecido recurso que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação).

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	DATA
Maria da Penha Veríssimo de Almeida	**000.000.000-00**	**Rua da Serra – Quadra: 02 – Lote: 64 – Vila Isaura.**	**18/07/2024**

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:ABFE1106

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 486/2024, DE 18 DE JULHO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para aquisição de itens de ferragista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de itens de ferragista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.
CONSIDERANDO a necessidade da reposição dos materiais e equipamento utilizados pelos servidores da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, que atuam diariamente na manutenção urbana do município;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de itens de ferragista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de itens de ferragista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ n° 15.570.206/0001-24, neste ato representada pelo **Sr. ROBERTO SIMÃO FONSECA,** CPF nº 015.897.421-25;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 2.944,50 (dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), em favor da empresa **NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO LTDA,** para a contratação de empresa para aquisição de itens de ferragista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO LTDA,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 18 de julho de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C1B5C3D0

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°485/2024, DE 18 DE JULHO DE 2024

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para a aquisição de medicamentos e materiais de uso hospitalar para o Hospital Municipal, atendendo às demandas da secretaria municipal de Saúde.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de medicamentos e materiais de uso hospitalar para o Hospital Municipal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde**.**

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de medicamentos e materiais de uso hospitalar pois constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a aquisição de medicamentos e materiais de uso hospitalar para o Hospital Municipal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de medicamentos e materiais de uso hospitalar para o Hospital Municipal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **INMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ. n° 34.551.834/0001-07,** neste ato representado pela Sra. **JESSICA YASMYM DE MORAIS**, inscrita no CPF sob nº041.686.791-01.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 3.434,25 (**três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos**),** em favor da empresa **INMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ. n° 34.551.834/0001-07** para a aquisição de medicamentos e materiais de uso hospitalar para o Hospital Municipal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **INMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ. n° 34.551.834/0001-07,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 18 de julho de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2836A9B9

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°115/2024

Contrato n°115/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:INMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ. n° 34.551.834/0001-07
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
Valor:R$ 3.434,25 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS**)**
Dotação:
nº**10.302.210.2.218.339030 FICHA 559 FONTE 102/107**
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura:18/07/2024
Vigência: 18/07/2024 a 31/12/2024
Processo: 6359/2024
Dispensa: 329/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:67A14D40

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 189/2024

Contrato: 189/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE FERRAGISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO
Valor: R$ 2.944,50 (DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
Dotação: 16.482.501.2.035.339030 FICHA 268 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Vigência: 18/07/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura: 18/07/2024
Processo: 6420/2024
Dispensa de Licitação: 330/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FA90DCC4

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2024

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia **05 de agosto de 2024, às 09:00h,** em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, centro, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2024**, tipo menor preço global, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARA ROSA - GO.** Processo n° 5323/2024.

Mara Rosa, 18 de julho de 2024.

Publique-se**.**

ESTER LUIZA XAVIER FREITAS.
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:DEF0EE42

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°487/2024, DE 18 DE JULHO DE 2024

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para a aquisição de medicamentos e fraldas para a Farmácia Básica, atendendo às demandas da secretaria municipal de Saúde.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de medicamentos e fraldas para a Farmácia Básica, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde**.**

CONSIDERANDO a aquisição dos medicamentos e fraldas constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população por meio da Farmácia Básica do município.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a aquisição de medicamentos e fraldas para a Farmácia Básica, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de medicamentos e fraldas para a Farmácia Básica, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **M A RODRIGUES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ 01.227.883/0001-30,** neste ato representado pelo Sr. **SAVIO ESTEFANIO PEREIRA, inscrita no CPF sob nº 694.824.111-53.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$**5.479,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais**),** em favor da empresa **M A RODRIGUES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ 01.227.883/0001-30** para a aquisição de medicamentos e fraldas para a Farmácia Básica, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **M A RODRIGUES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ 01.227.883/0001-30,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 18 de julho de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4AC27A12

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°116/2024

Contrato n°116/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:M A RODRIGUES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ 01.227.883/0001-30
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E FRALDAS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
Valor:R$ 5.479,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS**)**
Dotação: 10.301.050.2.217.339030 FICHA 472 FONTE 102/107
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura:18/07/2024
Vigência: 18/07/2024 a 31/12/2024
Processo: 6358/2024
Dispensa: 331/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C38D0786

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 488/2024, DE 18 DE JULHO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para aquisição de mudas e itens de jardinagem, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de mudas e itens de jardinagem, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO que a contratação visa a manutenção e conservação da Escola Municipal Barão do Rio Branco, no Distrito de Fiicolândia, proporcionando um ambiente visualmente agradável, além de promover a consciência ambiental e a importância do cuidado com a natureza;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de mudas e itens de jardinagem, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de mudas e itens de jardinagem, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **VIVEIRO FLORESTA REZENDE LTDA - ME,** inscrita no CNPJ n° 02.985.849/0001-97, neste ato representada pelo **Sr. GERALDO REZENDE DA CRUZ,** CPF nº 260.463.341-87;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 10.442,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta e dois reais),** em favor da empresa **VIVEIRO FLORESTA REZENDE LTDA - ME,** para a contratação de empresa para aquisição de mudas e itens de jardinagem, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que

proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **VIVEIRO FLORESTA REZENDE LTDA - ME,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 18 de julho de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3A294E31

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

FUNDO MUN. DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Matrinchã – GO, torna público que realizará no dia **31 de julho de 2024**, às **08:h15min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 011/2024**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **O Registro de Preços para futuras aquisições de medicamentos/alimentos em farmácias localizadas até 60 (sessenta) km do Município de Matrinchã, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em estoque, através de autorizações emitidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Matrinchã, para entrega direta e imediata ao paciente na sede do Município, conforme quantidades e especificações do termo de referência – anexo I do edital, nos termos da Lei nº 14.133/21.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã – Goiás, em 18 de julho de 2024.

GABRIELA AMARAL DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:EAC834F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO PARA ESCLARECIMENTO

Processo administrativo nº 2024013542
Pregão Eletrônico n° 011/2024

Senhora Gestora, venho respeitosamente por meio deste, informar a respeito do ato de adjudicação e homologação do LOTE 1 deste pregão eletrônico em epígrafe, que por motivo de questionamento de um licitante no dia 16/07/2024 quanto aos atos praticados por esta pregoeira após o pedido de desistência da empresa Impacto Comércio e Serviços Urbanos e Rurais Ltda. no Lote 1.
O pedido da empresa Impacto Comércio e Serviços Urbanos e Rurais Ltda. para a desistência do Lote 1, bem como o chamamento da segunda colocada, foram anexados no portal BNC no dia 26/06/2024. Tais documentos também foram publicados na mesma data no SITE oficial do Município de Mineiros/GO. Ou seja, cumpriu-se com os princípios da publicidade e transparência dos atos do certame.
A empresa menciona que foi surpreendida com a finalização do referido lote após o pedido de desistência da 1ª colocada de que, a pregoeira deveria ter dado prazo para possível manifestação de intenção de recurso às empresas conforme classificação, em observância ao artigo 165 da Lei 14.133/2021.
Considerado o arrazoado da empresa solicitante quanto ao possível equívoco dos atos posteriores à desclassificação da 1ª colocada, dentre outras ponderações, as quais tendem à revogação dos atos praticados para então dar oportunidade às empresas seguintes classificadas no lote 1, a se manifestarem à intenção de recurso.
Diante do questionamento apresentado pela empresa licitante, foi verificado o equívoco e será feita a devida revogação dos atos.
Podendo a Administração anular seus próprios atos, quando eivados de vícios ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, desde que respeitados os direitos adquiridos a bem do interesse público.
Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, EM TEMPO, será emitido um Ato de Revogação da homologação e adjudicação do LOTE 1, realizados na data do dia 28/06/2024 no portal BNC, para a reabertura da sessão para prazo recursal, nos termos do art. 71, caput, da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Mineiros, 18 de julho de 2024.

ALINE BORGES ASSUNÇÃO CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:05443887

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Residencial Michelangelo, CEP: 75.834-042, Mineiros – Goiás torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024,** para *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desinfestação*, será **REABERTA** em **23 de julho de 2024 às 09h00min**, horário de Brasília, na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no sítio http://bnc.org.br , para abertura de prazo recursal referente ao lote 1, aos participantes.

Informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3661-0027.

ALINE BORGES ASSUNÇÃO CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2E201CCB

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 494/2024

"Convocação de Candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga do cargo de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 001/2023, e dá outras providências".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Profª. Ma. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, e mediante condições estipuladas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, cujo resultado final foi homologado através do Decreto fundacional nº 279/2023, de 05/04/2023,

DECRETA:

Art. 1º. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 001/2023 e demais documentos necessários para admissão.
Art. 2º. Estabelece o prazo de **05** (**cinco**) dias úteis a contar da data da presente Convocação a entrega da documentação junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES.
Parágrafo Único. O **não comparecimento do candidato classificado implicará em desistência da vaga**.
Art. 3º. Fica convocado o seguinte candidato aprovado:

Vaga	CURSO DE AGRONOMIA – UNIFIMES, MINEIROS/GO	Classificação
01	VINÍCIUS ALMEIDA OLIVEIRA	2º

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Publique se, cumpra - se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (18/07/2024).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:09B79C69

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 495/2024

"Convocação de Candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga do cargo de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 006/2023, e dá outras providências".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Prof. Ma. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos Cargos de Docente, Edital 006/2023, homologado pelo Decreto Fundacional nº 079/2024 de 01/02/2024, encontra-se em vigor, e
CONSIDERANDO a solicitação expressa da Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão para o chamamento de mais professores para suprir as necessidades de sala de aula;
CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Docente, conforme a Lei Municipal 1.568/2012 e 1.755/2016 e de acordo com a Certidão de Vagas emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES, e
CONSIDERANDO os princípios da celeridade e da economia,

DECRETA:

Art. 1º. Aumentar o número de vagas do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Edital 006/2023, na vaga **02 (dois**), de **03** (três) vagas para **04** (quatro) vagas.
Art. 2º. Aumentar o número de vagas do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Edital 006/2023, na vaga 1**1** (onze), de **03**(três) vaga para **04** (quatro) vagas.
Art. 3º. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 006/2023 e demais documentos necessários para admissão.
Art. 4º. Estabelece o prazo de **05** (**cinco**) dias úteis a contar da data da presente Convocação a entrega da documentação junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES.
Parágrafo Único. O **não comparecimento dos candidatos classificados implicará em desistência da vaga**.
Art. 5º. Ficam convocados o seguinte candidatos classificados:

Vaga	CURSO DE DIREITO–UNIFIMES, MINEIROS/GO	Classificação
02	ANDRÉ LUIS BISPO	2º
	GUILBERTI ALLAN ALVES DE SOUZA	3º
	VITOR GABRIEL DE PAULA MORAES	4º
11	LUANA TRAVASSOS BATISTA	4º

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (18/07/2024).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2FDF569E

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 496/2024

"Dispõe sobre a convocação de Candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos cargos de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 002/2023, e dá outras providências".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Prof. Ma. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos Cargos de Docente, Edital 002/2023, homologado pelo Decreto Fundacional nº 391/2023 de 29/06/2023, encontra-se em vigor;
CONSIDERANDO a solicitação expressa da Diretoria de Ensino, para o chamamento de mais professor para suprir as necessidades de sala de aula;
CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Docente, conforme a Lei Municipal 1.568/2012 e 1.755/2016 e de acordo com a Certidão de Vagas emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES, e
CONSIDERANDO os princípios da celeridade e da economia.
DECRETA:

Art. 1º. Aumentar o número de vagas do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Edital 006/2023, na vaga **23 (vinte e três**), de **03** (três) vagas para **04** (quatro) vagas.
Art. 2º. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 002/2023 e demais documentos necessários para admissão.
Art. 3º. Estabelece o prazo de **05** (**cinco**) dias úteis a contar da data da presente Convocação para a entrega da documentação junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES.
Parágrafo Único. O **não comparecimento do candidato classificado implicará em desistência da vaga**.
Art. 4º. Fica convocado o seguinte candidato classificado:

Vaga	CURSO DE MEDICINA–UNIFIMES, TRINDADE-GO	Classificação
23	ALVARO PAULO DA SILVA SOUZA	6º

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (18/07/2024).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:83BFAC19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 62, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Concede adiantamento que especifica e da outras providências.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022, e:

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade no âmbito do Município de Mineiros/GO, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar a concessão de ADIANTAMENTO ao servidor municipal NATHÁLIA RAYANE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 044.079.521-48, lotado no departamento de tecnologia de informação, no montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º. O valor concedido a título de adiantamento, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º. A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

GESTÃO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO

MATERIAL DE CONSUMO – R$ 4.000,00 (Quatro mil reais);
OUTROS SERV. DE TERC. PES. FISICA – R$ 1.000,00 (Hum mil reais);
OUTROS SERV. DE TERC. PES. JURÍDICA –R$ 3.000,00 (Três mil reais);

Art. 4°. O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º é de 30 (trinta) dias, a contar do efetivo repasse.

Art. 5°. Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º. Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art.7º. A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito na Resolução Normativa do TCM/GO.

Art.8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (17/07/2024).

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Dec. N° 205/2022

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D3A1A560

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo administrativo nº 2024013542
Pregão Eletrônico n° 011/2024

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes nesse órgão (FMS), com fundamento no teor do art. 71, caput, da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.
Considerado o arrazoado contido no e-mail enviado pela empresa solicitante quanto ao possível equívoco dos atos posteriores à desistência da 1ª colocada NO LOTE 1, tendo em vista que não foi aberto um novo prazo para interposição de recurso das classificadas, conforme a sequência no portal BNC.
Dentre outras ponderações, as quais tendem à revogação dos atos praticados para então dar oportunidade às empresas, conforme classificação, a se manifestarem à intenção de recurso.
Diante de a Administração poder anular seus próprios atos, quando eivados de vícios ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, desde que respeitados os direitos adquiridos.

DECIDE.
A bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência Administrativa, **REVOGA-SE os atos de HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do LOTE 1 que foram realizados na data do dia 28/06/2024 no portal BNC, para a reabertura do prazo recursal, nos termos do art. 71, caput, da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.
Diante do exposto, Determino a REVOGAÇÃO DOS ATOS de homologação e adjudicação deste processo em epígrafe.

Publique-se.

Mineiros, 18 de julho de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora/Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:337DCA25

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº. 2.192, DE 17 DE JULHO DE 2024

"Acréscimo do § 5º ao art. 3º da Lei nº 2.054, de 11 de maio de 2022, que cria a Tarifa Social de Água e Esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, fulcrada no que dispõe o artigo 10, da Lei Municipal no 1.473, de 2 de junho de 2010, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, APROVA e EU, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido o § 5º ao art. 3º, da Lei nº 2.054, de 11 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

§ 5º O consumo médio previsto no inciso III e regulamentado no § 1º, ambos deste artigo, fica dispensado no caso de residência proveniente do Programa Municipal Casa Solidária, haja vista a ausência consumo anterior ao momento da aquisição da propriedade, bem como, recente avaliação social que fundamentou o benefício de doação."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (17/07/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:552993D8

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO –2023042606-02

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: **SYNARA DE PAULA SILVA**, inscrita no CPF nº 867.187.971-20.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 07 de JULHO de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B8C0CD5D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2023027-03

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): Monica Sousa Santos, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 282.984.891-87.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Assistência Social para executar tarefas pertinentes ao cargo de Psicóloga.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 17.07.2024.
Data da Assinatura: 10 de JULHO de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:46C114FA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO –2022032673-31

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: ALINE MORAES DE MENEZES, inscrita no CPF nº 701.405.581-01.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 24 de JULHO de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C2EA9E12

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2023280603081414-73

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: MAYARA OLIVEIRA SANTOS, inscrita no CPF nº 041.825.641-11.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 27 de JULHO de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C16D7623

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO –2022032673-19

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: IARA CAMPOS MENDONÇA , inscrita no CPF nº 795.254.901-49.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 24 de JULHO de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:6B96EAA6

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO –2022040284-03

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: CINTHIA PEREIRA ALVES, inscrita no CPF nº 038.559.321-07.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 24 de JULHO de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:83F64BE1

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO –2022032673-37

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: ANA ALICE LIMA RIBEIRO VIEIRA, inscrita no CPF nº 037.546.213-94.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 03 de AGOSTO de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:01B50829

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO –2022000989-57

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: ADAO DE JESUS DE PAULA, inscrita no CPF nº 163.214.211-20.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E0DFA212

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 77

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023
2024044849

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2023, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 002/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 18 de julho de 2024
.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Sec Mun de Adm Tecnologia e Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2022;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

Auxiliar de Secretaria – Cadastro de Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
43	0049	GISLAINE DE JESUS VILELA	02/12/1987
44	1311	SUSANA CARRIJO LUCIANO BUENO	13/04/1989

Merendeira – Cadastro de Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
81	1176	MARIA APARECIDA DE LIMA SOUSA	18/07/1963
82	0725	LUZIA APARECIDA CARVALHO DE SOUZA	18/01/1964
83	0631	RUDIRAN SEVERINA BARBOSA DE	09/05/1980

		SANTANA	
84	0667	MIZIA MARABA DE LIMA	30/11/1981
85	0806	SUSAME DA SILVA	20/10/1990

Porteiro Servente – Cadastro de Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
107	1463	JACKELINE PIO DA SILVA	28/05/1990
108	0386	KETLYN LORRAINE SANTOS SILVA	02/12/1997
109	0267	SAMARA SILVA MARTINS	29/06/1999
110	1514	BRUNO DE SOUZA MOREIRA BARBOSA	01/10/2002
111	1159	CLEVERTON HENRIQUE FRANCISCO DA SILVA	22/09/2003

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:689733C4

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2023280603081414-63

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: KELLY MARTINS DE SOUZA, inscrita no CPF nº 756.936.151-20.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 25 de JULHO de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:90648F83

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023 2024044849

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2023, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 004/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 18 de julho de 2024
.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Sec Mun De Adm Tecnologia E Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO – CNH;
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2021
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
19.CARTAO SUS

ANEXO II

CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFESSOR- CADASTRO RESERVA

CLASSIF.	NOME	DATA DE NASCIMENTO
178º	RAISSA TEIXEIRA DO CARMO REZENDE	20/05/1999
179º	KESLEY KARLA GOMES DA SILVA	16/05/2000
180º	MARIA CREUZENI ALVES BEZERRA BERNARDO	10/12/1962
181º	ISABEL CRISTINA DADU NUNES	29/10/1973
182º	ROSIANE GOMES DE OLIVEIRA	09/02/1976
183º	SANDRA MARA PALMEIRA	30/09/1976
184º	CLEINIA GONZAGA BATISTA	18/08/1978
185º	LUZIA SOUZA BARBOZA	13/11/1978
186º	CRISTIANE SILVA SOUSA	25/03/1981
187º	LUCINEY DA SILVA QUEIROZ DE OLIVEIRA	11/09/1982
188º	ANGELITA RODRIGUES DA SILVA	20/02/1983
189º	ÁDMA COSTA SOUSA	18/07/1983
190º	CLEBER SANTOS TEODORO	15/03/1985
191º	VANUZIA MORENO DE SOUZA	21/04/1986
192º	NAIHARA CABRAL	03/09/1986
193º	SILMARA DE JESUS BERNARDES BATISTA	25/12/1986
194º	MONICE DONATILA TAVARES DA SILVA	11/12/1987
195º	LUIS AUGUSTO SANTOS RODRIGUES	14/10/1988
196º	MARILIA GABRIELA DE MOURA	29/10/1988
197º	RONAIRA DA SILVA	08/02/1989
198º	PRISCILA RODRIGUES BORGES LIMA	13/04/1989

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3939E1BC

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO –2022039321-01

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: **VIVIANE BRAGA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 082.986.194-71.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 11 de AGOSTO de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D58A24A4

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO –2023028761-02

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: **CLENIO NAVES SOUZA**, inscrita no CPF nº 007.372.051-80.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 21 de MAIO de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D66A5016

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO –2023028761-01

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: **FLAVIO SILVA SOUSA**, inscrita no CPF nº 700.568.231-93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 21 de MAIO de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:103EBB22

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO – 2023036997

Nº. DO PROCESSO: 2024047440
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa, MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato Raiz.
DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2024.

SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E201174B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – 2022016479-01

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: MARIA APARECIDA DA SILVA, inscrita no CPF nº 170.218.248-74.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 12 DE JUNHO de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:8E6ED66E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO –2022018405-04

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: PRISCILA ANANIAS DE REZENDE ANDRADE BORGES, inscrita no CPF nº 013.135.651-80.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 27 de JUNHO de 2024.

JOSÉ SILVESTRE DA COSTA LIMA NETO
Secretária Municipal de Desporto, Juventude e Lazer

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:3AD95C93

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº. DO PROCESSO: 2024028346
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 021/2024.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa RADICAL PLAY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 31.048.276/0001-73.
OBJETO: Locação, montagem, operação e desmontagem de equipamentos eletromecânicos, conhecidos como Brinquedos de Parque de Diversões, para atender o Projeto Feliz Cidade.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá da data de sua assinatura a *31 de dezembro de 2024.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CF4F9C1C

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024040915

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, devidamente designada às suas atribuições nos termos do Decreto nº 002/2021 e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a autorização contratação da empresa ESPERANCA PRODUCOES CIRCENSES LTDA, especializada na promoção de espetáculos artísticos circenses;

CONSIDERANDO o permissivo do art. 74, *inciso II* da Lei 14.133/21, que dispõe acerca da inexigibilidade de licitação para contratação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável, reconhecendo à hipótese de exceção e a admissibilidade da contratação;

CONSIDERANDO a instauração do devido processo de inexigibilidade de licitação com a caracterização da inviabilidade de competição;

RESOLVE

I – Inexigível a licitação para a contratação da empresa **ESPERANCA PRODUCOES CIRCENSES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.120.525/0001-02, com sede Rua Duarte de Azevedo, nº 501, Bairro Santana, CEP: 02036-022, São Paulo-SP, visando a contratação de empresa especializada na promoção de espetáculos artísticos circenses.

II - A inexigibilidade de licitação declarada no item I tem por finalidade exclusiva a prestação de serviço acima descrita, no valor de **R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)**, consoante Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas ao processo administrativo.

III - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, por conta da Secretaria solicitante, a qual deverá adotar as providências complementares cabíveis para a emissão das notas de empenho das despesas relacionadas.

IV - Este ato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios, e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme a Lei Federal 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro **(18/07/2024)**.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AEEE2BFE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 705/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.387.424/0001-70. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. **OBJETO**: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender a demanda da Farmácia Pública do município de Santa Helena de Goiás. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.0501.10.302.0011.2275.339030 (102). **VIGÊNCIA:** a partir da assinatura até 31/12/2024. **VALOR:** R$ 29.425,70.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:E05A3A90

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 699/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 09.034.672/0001-92, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024. **OBJETO**, Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender a demanda da Farmácia Pública do município de Santa Helena de Goiás**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO: 05.0501.10.302.0011.2275.339030 (102), 05.0501.10.303.0011.2270.339030 (107013),** MATERIAL DE CONSUMO, **VIGÊNCIA:** a partir da assinatura até 31/12/2024. **VALOR:** R$ 23.677,90

Publicado por:
Thamisa Rodrigues Lima
Código Identificador:B0A5A167

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 717/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.500.407/0001-65. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. **OBJETO**: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender a demanda da Farmácia Pública do município de Santa Helena de Goiás. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.0501.10.302.0011.2275.339030 (102). **VIGÊNCIA:** a partir da assinatura até 31/12/2024. **VALOR:** R$ 9.102,32.

Publicado por:
Thamisa Rodrigues Lima
Código Identificador:B26C3170

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 711/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF

Nº 76.386.283/0001-13. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024. **OBJETO**: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender a demanda da Farmácia Pública do município de Santa Helena de Goiás**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.0501.10.303.0011.2270.339030 (107013)**. VIGÊNCIA:** a partir da assinatura até 31/12/2024. **VALOR** R$ 21.415,00.

Publicado por:
Thamisa Rodrigues Lima
Código Identificador:570974F1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 704/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.157.293/0001-27. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. **OBJETO**: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender a demanda da Farmácia Pública do município de Santa Helena de Goiás. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.0501.10.303.0011.2270.339030 (107013). **VIGÊNCIA:** a partir da assinatura até 31/12/2024. **VALOR:** R$ 10.680,00.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:91200E30

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 710/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF 25.279.552/0001-01, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024. **OBJETO**, Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender a demanda da Farmácia Pública do município de Santa Helena de Goiás**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO: 05.0501.10.303.0011.2270.339030 (107013)** MATERIAL DE CONSUMO, **VIGÊNCIA:** a partir da assinatura até 31/12/2024.**VALOR** R$4.870,00.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:0448F59A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 634/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.484.451/0001-00. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 018/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada art. 65, inciso I, "b", § 1º, da Lei 8.666/93. **OBJETO**: O presente termo tem por objeto o aditamento do valor global do contrato original no percentual de 25%, decorrente de alteração quantitativa do item 174. **DATA DA ASSINATURA:** 16/07/2024**. VALOR: R$ 53.130,15**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **05.0501.10.302.0011.2329.339030 - 102**

Publicado por:
Thamisa Rodrigues Lima
Código Identificador:456797C4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 194/2024. Legalidade: Processo Seletivo 001/2024, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 070/2024, de 20/02/2024. **Objeto**: contratação para exercer a função de **Auxiliar de Apoio Administrativo,** para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 16.944,00. **Vigência:** 18/07/2024 a 18/07/2025. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 08.244.4012.4.015.3.1.90.04.00 - Fonte 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FMAS. **Contratada**: **WESLÂNIA REZENDE BARBOSA**. **Data**: 18/07/2024. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Adriana Silva de Souza, Gestora-FMAS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:BD6DF64E

PODER EXECUTIVO
ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Acreúna **CONVOCA** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 169/2024, de 03/05/2024, a comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **02 (dois) dias,** e apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

Ficam os candidatos notificados de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos. Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido dos documentos, legíveis e sem rasuras, exames e atestado ocupacional admissional. A relação completa dos convocados e a lista de documentos e exames pode ser consultada no Placar ou no site da Prefeitura www.acreuna.go.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, 18 de Julho de 2024.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:DBA9FD3B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A LEI ALDIR BLANC

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A LEI ALDIR BLANC
BOM JESUS DO GOIÅS - GO

Local: Realizada online através da plataforma Google Meet
Municipio: BOm jesus do Goiás - GO
Data: 22 de maio de 2024

Participantes: Milton José Gonçalves - Coordenador Estadual do Ministério da Cultura em Goiás; Deryk Santana - Diretor de Políticas Públicas para os Trabalhadores da Cultura; Eduardo Batista - Assessor e Consultor; Marcelo Cavalcante - Assessor e Consultor; Gestores e fazedores de cultura do Municipio. Abertura: A audiência iniciou-se às 19h00, com os assessores Eduardo Batista e Marcelo Cavalcante dando as boas-vindas a todos os participantes. Em seguida, Milton José Gonçalves e Deryk Santana fizeram uma introdução sobre a aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc e os programas de fomento e incentivo do governo federal. Paula da Audiência: Fomento Cultural: Foram discutidos os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, XI, XIV, XV, XVI, XVII do art. 5º da Lei 14.399/2022. 0s temas abordados incluíram: Apoìo a projetos culturais diversos; Capacitação de agentes culturais; Produçáo e circulação de bens culturais: Valorização do patrimònio cultural material e imaterial; Inclusão de segmentos sociais marginalizados. Obras, Reformas e Aquisição de

Bens Culturais: Abordados os incisos VIII, IX, X e XII do art. 5º da Lei 14.399/2022, com recursos destinados a: Reformas de espaços culturais; Aquisição de equipamentos e bens necessáńos para a operação dos espaços culturais. Subsídio e Manutenção de Espaços e Organizações Culturais: Conforme art. 5º, inciso XIII; art. 7º, inciso I, alínea b; e arts. 10 e 11 da Lei 14.399/2022, discutiu-se o apoio financeiro para: Manutenção de espaşos culturais afetados pela pandemia; Estabelecimento de critérios claros para concessão de subsídios. Apoio à Operacionalização da PNAB (Custo Operacional): Limite de 5% do valor ao qual o ente federativo tern direito, conforme inciso II do parágrafo único do art. 5º da Lei 14.399/2022. A discussão incluiu: Custos operacionais permitidos; Gestão eficiente dos recursos destinados à operacionalização da PNAR Discussão sobre o PAAR (Piano Anual de Aplicaso dos **Recursos):** A construção do Piano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) foi discutida, sendo este o detalhamento do Plano de Ação cadastrado pelo ente federativo na Plataforma Transferegov durante a adesão á PNAB. Destacou-se a importância da gestão democrática e compartilhada entre os poderes públicos e a socíedade civil, enfatizando a necessidade de planejamento pai1icipatívo. Foi disponibilizado um link do Google Forms exclusivo para cada municipio realizar suas œnsultas públicas e coletar contribuişões. **Objetivo:** Detalhamento do Plano de Ação cadastrado pelo ente federativo na Plataforma Transferegov .Metodologia: Planejamento pai1icipativo, envolvendo agentes culturais e a população local; Realização de procedimentos de participação social. Conteúdo: Detalhamento das atividades, valores, e resultados esperadOs; Infofmações que nortearáo a execução dos recursos. Princípios: Gestão democrática e œmpartilhada entre poderes púbfícos e sociedade civil. Ońentações Finais: Prazo para envio do PAAR: 31 de maio de 2024; Reforşo sobre a importância do cumprimento do prazo para a liberação dos recursos. Espaço para Dúvidas: A audiência foi aberta para perguntas e respostas, onde gestores e fazedores de cultura puderam esclarecer suas dúvidas sobre a aplicação dos recursos. Diversas dúvidas foram sanadas, abordando desde procedimentos operacionais até detalhes específcos da legislaşão.
Encerramento: A audiência foi encerrada às 21h00, com agradecimentos a todos os participantes. Foi reafirmado o œmpromisso com a transparência, a participação democrática e a correta aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc para o fortalecimento da cultura em cada município.Link da Audiência Pública que foi Gravada: https://drive.google.com/drive/folders/1buQ7Hkee8wROiytBQZXLIRVhmL33yza9?u sp=sharinq

Publicado por:
Debora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:B2F8D288

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de CRIXÁS/Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Goiás, informa a retificação, ONDE SE LÊ: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 018/2024 LEIA-SE: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 019/2024. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, n° 01, Centro-Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixás - GO, 17 de Julho de 2024.

TALLES CARVALHO MACIEL
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:F47E2083

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2024
O Município de Itapirapuã, torna público que no dia 01/08/2024 às 14h, na sala de licitação da Prefeitura, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço por item, para contratação de prestador de serviços de lavagem de veículos e maquinários, conforme Edital. Maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, ou pelo fone: (62) 3374 1221 no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h.

Itapirapuã, Goiás, 18 de julho de 2024.

MILTON DIAS SANTANA NETO -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:DEC6057B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA - PROCESSO 1571/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1571/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para o uso no controle interno do município, de interesse desta secretaria".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para o uso no controle interno do município, de interesse desta secretaria;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para **aquisição de materiais de expediente** (pasta AZ tigrada, lombo largo e bloco de adesivo post it 4 cores), no interesse desta secretaria, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 12.540,00** (Doze Mil e Quinhentos e Quarenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1571/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **MAXWELL DE FREITAS MARQUES (COMERCIAL GOIAS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na avenida goiás, s/n., Quadra 32, Lote. 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Controle Interno - 03.28.04.124.0002.2.031 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **155**, Sub Elemento: **16**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **200**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:ACCC4794

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DESPACHO DE N. 1706 DE 2024 (SECRETARIA DE GOVERNO)

Processo Administrativo: 1706/2024 (Executivo)

Interessado: Helenamar Borges da Silva (Secretária Municipal de Cultura, Evento, Turismo, Esporte e Festa do Carreiro)

Procedimento: Solicitação de formalização de custeio de despesas de premiação de evento esportivo realizado pela Administração Municipal, conforme documentação que instruem os presentes autos administrativos.

DESPACHO de n. 1706/2024 – EXECUTIVO

Trata-se de solicitação de despesa pública, conforme especificado em epígrafe, encaminhado a este Gabinete para a devida deliberação nos termos da delegação disposta pela Chefe do Poder Executivo do Município de Portelândia/GO.
Os presentes autos vieram instruídos de toda a documentação exigida pela legislação aplicável, com a juntada de documentos necessários para o custeio que discorre os presentes autos administrativos.
A Secretaria Municipal de Finanças certificou a disponibilidade financeira, bem como a programação financeira para custear a despesa pública solicitada.
O Departamento de Contabilidade declarou a disponibilidade de créditos orçamentários existentes no vigente orçamento, bem como a compatibilidade das despesas com a LOA, LDO e PPA.
A douta Assessoria Jurídica exarou parecer técnico, opinando pela legalidade do procedimento.
Nesse sentido, autorizamos que seja empenhado, liquidado e pago as premiações aos atletas abaixo relacionados, na forma solicitada.

Nome	CPF/MF	Valor
Kássios Henrique Resende Silva Batista	091.848.551-77	R$ 400,00
Total		R$ 400,00

Encaminhado ao Departamento de Contabilidade em 18.07.2024.

SÍLVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo/Gestor do Executivo

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:EC24A96B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DESPACHO DE N. 1707 DE 2024 (SECRETARIA DE GOVERNO)

Processo Administrativo: 1707/2024 (Executivo)

Interessado: Helenamar Borges da Silva (Secretária Municipal de Cultura, Evento, Turismo, Esporte e Festa do Carreiro)

Procedimento: Solicitação de formalização de custeio de despesas de premiação de evento esportivo realizado pela Administração Municipal, conforme documentação que instruem os presentes autos administrativos.

DESPACHO de n. 1707/2024 – EXECUTIVO

Trata-se de solicitação de despesa pública, conforme especificado em epígrafe, encaminhado a este Gabinete para a devida deliberação nos termos da delegação disposta pela Chefe do Poder Executivo do Município de Portelândia/GO.
Os presentes autos vieram instruídos de toda a documentação exigida pela legislação aplicável, com a juntada de documentos necessários para o custeio que discorre os presentes autos administrativos.
A Secretaria Municipal de Finanças certificou a disponibilidade financeira, bem como a programação financeira para custear a despesa pública solicitada.
O Departamento de Contabilidade declarou a disponibilidade de créditos orçamentários existentes no vigente orçamento, bem como a compatibilidade das despesas com a LOA, LDO e PPA.
A douta Assessoria Jurídica exarou parecer técnico, opinando pela legalidade do procedimento.
Nesse sentido, autorizamos que seja empenhado, liquidado e pago as premiações aos atletas abaixo relacionados, na forma solicitada.

Nome	CPF/MF	Valor
Bruno Pio da Cunha	024.301.081-86	R$ 200,00
Total	R$ 200,00	

Encaminhado ao Departamento de Contabilidade em 18.07.2024.

SÍLVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo/Gestor do Executivo

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:DB8DFF06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09-2024 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 22.732.193/0001-08, com sede na Av. JK s/n, esquina c/Rua 08 s/n, Centro, Portelândia – GO, torna público abertura do procedimento licitatório na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO,** do Tipo **Menor Preço Por Item, Pregão Eletrônico nº. 09-2024**, com a finalidade de contratação de empresa especializada para **Futura, eventual e parcelada aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da unidade básica de saúde João Francisco de Oliveira (Parecer), de interesse da secretaria municipal de saúde,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, que integram o presente Edital de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, regulamentada regulamentada pelo Decreto Municipal nº 15/2024, Decreto Municipal nº 114/2022, Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 14.133/2021, **abertura:** O presente processo licitatório será realizado eletrônicamente e a abertura ocorrerá no dia **08/08/2024, às 10:00 horas, Horário de Brasília na plataforma BLL Compras - https://bllcompras.com/home/login**. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.portelandia.go.gov.br.

Portelândia-GO,26/06/2024.

PATRICIA MARIA OLIVEIRA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:C7DE026A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA - PROCESSO 2065/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2065/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades da fisioterapia da atenção básica municipal, da secretaria municipal de saúde;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de **material hospitalar para atender as necessidades da fisioterapia da atenção básica municipal**, de interesse da Secretaria municipal de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades da fisioterapia da atenção básica municipal, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.324,77** (Um Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2065/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CIRURGICA ALSTYN LTDA (LEVE HOSPITALAR),**pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.141.314/0001-00, estabelecida na Avenida comercial, s/n, Quadra 02, Lt.01 Lt.02. Lt.22 Lt.23, residencial Solar Cardoso I, Abadia de Goiás/GO, CEP: 75.345-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II – 06.08.10.301.0005.2.034- 3.3.90.30.00**, Ficha: **190**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recursos: **107**, Destinação do Recurso: **00** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora Do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/___/__

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:29FEE6DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA- PROCESSO 2145/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2145/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Otacílio Jose de Rezende, de interesse da secretaria municipal de saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de **material hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal**, de interesse da secretaria municipal de saúde.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de

licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Otacílio Jose de Rezende, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 289,50** (Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2145/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GALDENCIO PONTES DA SILVA JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.51.339.854/0001-38, estabelecida na rua Valeriano Leao, n. 61, casa QD. 35 LT. 02, Bairro Martins, Rio Verde/GO, CEP: 75.904-117, no valor especificado no artigo I, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **216**, Sub Elemento: **36,** Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recursos: **107**, Destinação de Recursos: **17**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 16 (dezesseis) dias do mês Julho de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/ Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:8A1C3EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA - PROCESSO 2267/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2267/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para uso na reabilitação em neuropsicologia, de interesse da secretaria municipal de saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais para uso na reabilitação em neuropsicologia, de interesse da secretaria municipal de saúde.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais educativos e esportivos, de interesse da Secretaria municipal de Saúde, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 690,40** (Seiscentos e Noventa Reais e Quarenta Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2267/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LIVRARIA NEPNEURO LTDA (LIVRARIA NEPNEURO),** pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.752.061/0001-73, estabelecida na rua 147, s/n, QD. 65 LT.10, setor marista, Goiânia/GO, CEP: 74.170-100, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II – 06.08.10.301.0005.2.034- 3.3.90.30.00**, Ficha: **190**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o

prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIADE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:D4D00A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA - PROCESSO 2121/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2121/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos hospitalares para atender os programas da atenção básica municipal, de interesse da secretaria municipal de saúde;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de **medicamentos hospitalares para atender os programas da atenção básica municipal**, de interesse da secretaria municipal de saúde;
CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;
CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;
CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.
RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de **medicamentos hospitalares para atender os programas da atenção básica municipal**, interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.234,80 (**Um mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2121/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA (DISTRIBUIDORA WILLIAMS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 41.582.087/0001-30, estabelecida na rua araguaia, n. 49, QD. 20 LT. 05, Bairro Santo Antonio de Lisboa, Rio Verde/GO, CEP: 75.904-810, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II - 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **190**, Sub Elemento: **09**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS** , Fonte de Recursos: **107**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 16 (dezesseis) dias do mês Julho de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/ Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:689F1554

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA - PROCESSO 2240/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2240/2024

> "Declaara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamento hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Otacílio Jose de Rezende, de interesse da secretaria municipal de saúde;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de para **aquisição de medicamento hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Otacílio Jose de Rezende**, da Secretaria municipal de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação para **aquisição de medicamento hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Otacílio Jose de Rezende**, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme detalhado na solicitação e pedido de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 6.400,00** (Seis Mil e Quatrocentos Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2240/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA (BF DE ANDRADE HOSPITALAR),**pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.979.350/0001-99, estabelecida na Rua Tambuqui, N. 355, Quadra 186, Lote 20, casa 1, PRQ Amazonia, Goiânia/GO, CEP: 74.835-530, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal – 06.04.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **216**, Sub Elemento: **09**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recursos: **107**, Destinação do Recurso: **17,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde / Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:01D2AFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA- PROC. 2517/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2517/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de material permanente (poltronas), para atender as necessidades do Hospital Municipal, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2024.

ELSON JOSE DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:2819585F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA- PROC. 2341/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2341/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de EPIs para os Agentes de Endemias, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Nome do Produto	Unidade Medida	Quantidade
AVENTAL CAPA MANGA LONGA – IMPERMEAVEL	UN	02
MASCARA FACIAL COMPLETA COM RESPIRADOR	UN	02
OCULOS DE PROTEÇÃO	UN	02
LUVAS DE BORRACHAS G	PCT	02

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo

endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:20EC96E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 2442/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2442/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de coletes de identificação para os Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Nome do Produto	Unidade Medida	Quantidade
COLETE P/ AGENTE G	UN	08
COLETE P/ AGENTE M	UN	02

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:562C287D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA- PROC. 2481/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2481/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de material para o Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Nome do Produto	Unidade Medida	Quantidade
PORTA DE 1,63 POR 2.10 DUAS FOLHAS	UN	01
VASO SANITÁRIO COMPLETO	UN	01
TELA VERDE PARA JANELA	MTS	120
BALANCIN DE ALUMINIO DE 1,30CM	UN	70
BALANCIN DE ALUMINIO DE 2,10CM	UN	70
PARAFUSO	UN	420
BUCHA DE Nº6	UN	420

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:657F8E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 2284/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2284/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:A15DABEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 2479/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2479/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de Alimentação (Fórmulas), no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Nome do Produto	Unidade Medida	Quantidade
MILNUTRI SOJA 800 GRAMAS	UN	18
SUSTAGEN ADULTO 470 GRAMAS	UN	18

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:18FE652B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 2550/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2550/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender os programas da Atenção Básica (Parecer), no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Nome do Produto	Unidade Medida	Quantidade
CARVEDILOL 12,5 MG C/30 COMP	UN	360
TORVAL CR 500MG	UN	360
ORGANONEURO CEREBRAL CÁPSULAS	UN	360
DEATEN CÁPSULA	UN	360
CELECOXIBE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	360

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:2B6CCCD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 2565/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2565/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Nome do Produto	Unidade Medida	Quantidade
EQUIPO COM CONTROLADOR DE FLUXO HARTAMANN	UN	50
TESOURA PORTA AGULHA OLSEN HEGAR. 12 CM	UN	02
TESOURA PORTA AGULHA OLSEN HEGAR. 14 CM	UN	02
TESOURA PORTA AGULHA OLSEN HEGAR. 16CM	UN	02
SUPORTE DE SORO COM REGULAGEM DE ALTURA TRÊS PÉS E RODÍZIOS	UN	03
SUPORTE PARA BOMBA DE INFUSÃO, MOVEL COM RODAS	UN	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:92655686

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 2566/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2566/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:5FE9DFFD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1ª ERRATA DO CONTRATO Nº 201/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1ª ERRATA DO CONTRATO Nº 201/2024

Objeto: contrato a locação do imóvel localizado no endereço: Rua do Sol, n 67 - Bairro Parque Primavera, na cidade de Quirinópolis/GO, que mediante as cláusulas e disposições deste contrato cede em locação ao LOCATÁRIO, conforme termo de vistoria e laudo opinativo de avaliação que ficam fazendo parte integrante deste contrato**.**

O Departamento de Licitação e Contratos, deste Município, comunica que o contrato nº 201/2024, oriundo do Ato de Inexigibilidade 170/2024, em epígrafe sofreu a seguinte modificação:

"Onde se lê DO PRAZO CONTRATUAL"
*• O presente contrato terá sua vigência de **01 de julho de 2024** até **01 de julho de 2025.***

"Leia-se DO PRAZO CONTRATUAL"
*• O presente contrato terá sua vigência de **01 de agosto de 2024** até **01 de agosto de 2025.***

Quirinópolis-GO, 02 de julho de 2024.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto nº 13.176/2024

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:E837C98D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ARP N° 164/2024

CONVOCAÇÃO DO 2° COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024: EDUARDO DE ALMEIDA EIRELI. Inscrita no CNPJ: 13.552.152/0001-49. **OBJETO**: aquisição de uma Mini Carregadeira, 0 km, motor a diesel, ano/modelo 2023 ou superior, conforme, as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos de Rialma. **VALOR:** R$ 220.000,00.

Rialma-Go 1° de julho de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA –
Presidente

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:9BAE65A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DISPENSA LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 603/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 603/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de brinquedos com monitor para a Gincana de Férias a ser realizada no SCFV, que acontecera no dia 30 Julho das 08:00 as 17:00 horas conforme solicitação do FMAS ". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacaorialmasa@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 23 de Julho de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 18 de Julho de 2024

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:8DFF4F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 533/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 533/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 533/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO e CONTROLE DE PRAGAS, para atender a necessidade do CMEI Costa e Silva da rede municipal. Conforme solicitação da SME, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 533/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **DEOCAB DEDETIZADORA OS CAÇA BARATAS LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF 30.420.070/0001-60**, com sede administrativa à Avenida Brauna, Qd F-04, Lote 51, Centro, no município de Rubiataba-GO, CEP: 76.350-000, neste ato representado com objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO e CONTROLE DE PRAGAS, para atender a necessidade do CMEI Costa e Silva da rede municipal. Conforme solicitação da SME, perfazendo um valor global de **R$ 700,00 (Setecentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei..
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 12 dias do mês de Julho de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:A4790BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 612/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 612/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades de reforma da Escola Municipal João Zeferino Dutra, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 23 de Julho de 2024. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 18 de Julho de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:CD3BAA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DISPENSA LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 608/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 608/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente - IMPRESSORAS EPSON MULTIFUNCIONAL L5590 E IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL WF-5890 e material de processamento de dados PROCESSADOR INTEL CORE 13-10400, PLACA MÃE (INTEL)GIGABYTE H510,8 GB 2666HZ DDR4,SSD 256 GB NVME, GABINETE COM FONTE , MONITOR AOC 18,5 PLGD , COMBO TECLADO MOUSE SEM FIO HAYOM -TC3211 ESTABILIZADOR SMS REVOLUTION SPEEDY 300VA BI 115 15970, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacaorialmasa@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 23 de julho de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 18 de julho de 2024

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:11D10B18

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 149/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS/GO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 149/2024
Processo Nº : 1108/2024
Validade: 01 (um ano).
ASSUNTO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNINA DE 10 MIL LITROS COM MOTO BOMBA ACOPLADO E RABO DE PAVÃO, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRATAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**
. Como FORNECEDOR: GILBERTO GONCALVES SILVA**, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 27.372.376/0001-83, com endereço na AVENIDA BAHIA,N° 390,QUADRA 15, LOTE 07,SETOR CENTRAL,CEP; 73-860000, SÃO DOMINGOS/GO, neste ato representada pela** GILBERTO GONCALVES SILVA**,brasileiro, empresário.**

CLÁUSULA I - DO FUNDAMENTO
1.1 - A presente Ata de Registro de Preço é regida pelas normas da legislação vigente, em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, obedecendo ainda às determinações do Edital, suas especificações e respectivos anexos do **Pregão Presencial n. 36/2024, Processo Administrativo nº 1108/2024.**
CLÁUSULA II – DO OBJETO
2.1 Constitui objeto desta ata, o **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNINA DE 10 MIL LITROS COM MOTO BOMBA ACOPLADO E RABO DE PAVÃO, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRATAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 36/2024 e, que é parte indissolúvel do presente ajuste.

VALOR GLOBAL : 112.207,92 (CENTO E DOZE MIL E DUZENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:324EA853

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 124/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 1405/2024

Dispensa n° 124/2024

O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 19/07/2024 ao dia

23/07/2024 das 08:00h até as 16:30h, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS SOCIAL MANGA LONGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO DOMINGOS/GO conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://saodomingos.centi.com.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: licitacaosd2021@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

SÃO DOMINGOS-GO18 de julho de 2024.

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:415B680E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE ERRATA AO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001 /2024 PROJETOS CULTURAIS FINANCIADOS PELA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO CULTURA (PNAB)

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de São Domingos -GO, torna público o presente Edital elaborado com base na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cul-tura, consoante a Lei 14.399 de 08 de julho de 2022. COMUNICA A ERRATA referente a publicação no Diario Oficial do Estado publicação de n° __ Aviso de Abertura de Chamada Pública, ONDE SE LÊ: para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória entre os dias 26 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024. LEIA-SE: 19 de julho de 2024 a 25 de julho de 2024. Demais informações permanecem inalteradas.pelo e-mail: saodomin-gosprefeiturago@gmail.com As inscrições neste Edital que ocorrerem de forma presencial, também contarão com intérprete de LIBRAS para pessoas surdas, desde que o Proponente em sua condição de surdo ou seu representante, solicite previamente, com o mínimo de um dia de antecedência pelo suporte telefônico indicado a seguir. Para mais informações, ou esclarecimentos de eventuais dúvidas, entrar em contato através do e-mail supramencionado, ou pelo telefone (62) 99841-0089.

São Domingos-GO, em 18 de julho 2024.

ANTONILSON PEREIRA DOS SANTOS—
Secretário Municipal da Cultura.

Publicado por:
Alciene Goncalves da Paz
Código Identificador:7D8A8260

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE ERRATA AO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002 /2024—PROJETOS CULTURAIS FINANCIADOS PELA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO CULTURA (PNAB) (PRÊMIO CULTURAL)

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de São Domingos-GO, torna público o presente Edital elaborado com base na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cul-tura, consoante a Lei 14.399 de 08 de julho de 2022. COMUNICA A ERRATA referente a publicação no Diario Oficial do Estado publicação de n° __ Aviso de Abertura de Chamada Pública, ONDE SE LÊ: para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória entre os dias 26 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024. LEIA-SE: 19 de julho de 2024 a 25 de julho de 2024.Demais informações permanecem inalteradas: saodomin-gosprefeiturago@gmail.com. As inscrições neste Edital que ocorrerem de forma presencial, também contarão com intérprete de LIBRAS para pessoas surdas, desde que o Proponente em sua condição de surdo ou seu representante, solicite previamente, com o mínimo de um dia de antecedência pelo suporte telefônico indicado a seguir. Para mais informações, ou esclarecimentos de eventuais dúvidas, entrar em contato através do e-mail supramencionado, ou pelo telefone (62) 99841-0089.

São Domingos-GO, em 18 de julho 2024.

ANTONILSON PEREIRA DOS SANTOS—
Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por:
Alciene Goncalves da Paz
Código Identificador:47E3A002

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 511/2024

"Dispõe sobre a convocação de Candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos cargos de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 001/2024, e dá outras providências".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Profª. Ma. **Juliene Rezende Cunha**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos Cargos de Docente, Edital 001/2024, homologado pelo Decreto Fundacional nº 473/2024 de 11/07/2024, encontra-se em vigor;
CONSIDERANDO a solicitação expressa da Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão para o chamamento de mais professores para suprir as necessidades de sala de aula;
CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Docente, conforme a Lei Municipal 1.568/2012 e 1.755/2016 e de acordo com a Certidão de Vagas emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES, e
CONSIDERANDO os princípios da celeridade e da economia.

DECRETA:

Art. 1º. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 001/2024 e demais documentos necessários para admissão.
Art. 2º. Estabelece o prazo de **05** (**cinco**) dias úteis a contar da data da presente Convocação para a entrega da documentação junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES.
Parágrafo Único. O **não comparecimento do candidato classificado implicará em desistência da vaga**.
Art. 3º. Ficam convocados os seguintes candidatos aprovados:

Vaga	CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – UNIFIMES, MINEIROS/GO	Classificação
01	JULIO CEZAR SCHAMNE	1º
Vagas	CURSO DE MEDICINA – UNIFIMES, MINEIROS/GO	Classificação
03	VANESSA BRIDI	1º
	LORENA DA MOTTA SILVA	2º
04	MANUCE APARECIDA MACHADO BORGES	1º
05	PAULIANA SOUSA OLIVEIRA	1º
07	PAULO RICARDO TEIXEIRA SILVA	1º
09	EURIPEDES BARSANULFO BORGES DOS REIS	1º
10	GUILHERME HENRIQUE FONTANA	1º
11	RODRIGO FERNANDES CACERE	1º
14	LORENA VILELA REZENDE	1º
	KAROLLYNE HENRIQUES LOPES VIALI	2º
15	LEILA RODRIGUES DANZIGER	1º
	EMÍLIO ERNESTO GARBIM JÚNIOR	2º
	FLÁVIA DE ALBUQUERQUE LEÃO COSTA	3º
	LUMA GABRIELLA SANTOS TOLEDO	4º
	JOSMAR CAMLOFSKI	5º
	LORENA DA SILVA FERREIRA	6º
16	STANRLEY VIALI GOMES	1º
	LUCAS AZEVEDO NOGUEIRA DE CARVALHO	2º
	NATATIANA CARVALHO DENICOLÓ	3º
Vaga	CURSO DE PSICOLOGIA – UNIFIMES, MINEIROS/GO	Classificação
17	LUANA RODRIGUES BARBOSA	1º
Vaga	CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – UNIFIMES, MINEIROS/GO	Classificação
18	RODOLFO SOUZA FRUTUOSO	1º
	TODOS OS CURSOS DA UNIFIMES, MINEIROS/GO	
19	REALINA MARIA FERREIRA	1º

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (18/07/2024).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A7C3A2DB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-021222
UF Ente Recebedor: GO
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE BOM JESUS
CNPJ Ente Recebedor: 01 149.624/0001-38
Valor Total do Plano de Ação: R$ 194.493,27
Masked Input 194 493.27

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome SUELI MARIA CAETANO DE OLIVEIRA

Cargo SECRETARIA
Telefone (64) 98429-9287
E-mail suelimariacaetano@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
O processo foi conduzido de maneira profissional por meio de uma escuta pública online realizada via Google Meet. Adicionalmente, foi realizada uma consulta pública por meio de um formulário online, disponibilizado tanto no site oficial da prefeitura quanto em suas redes sociais
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://bomjesus.go.gov.br/ https://www.instagram.com/bomjesus.goias/
Consulta publica https://forms.gle/g4H8SMav88zfNM8Y7

Link da Audiência Pública Online: https://drive.google.com/drive/folders/1buQ7Hkee8wROiytBQZXLIRVhmL33yza9?usp=sharing
Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Lançamento de Edital(ais) de Seleção de Projetos em várias modalidade s	R$ 184.768,61	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	-4	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de empresa especializada na implementação e operacionalização da Lei Aldir Blanc	R$ 9.724,66	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
destinar 20% das vagas do edital para essas regiões I - regiões periféricas;
- regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH;
- regiões onde são localizados conjuntos e empreendimentos habitacionais, e programas habitacionais de interesse social, promovidos por programas do governo federal ou local;
- assentamentos e acampamentos
- regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos;
- regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura;
- zonas especiais de interesse social; VIII - áreas atingidas por desastres naturais;
IX - territórios quilombolas; X - territórios indígenas;
- territórios rurais;
- espaços comunitários de convivência, acolhimento e alimentação; e XIII - demais regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade econômica ou social.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
25% para pessoas negras 10% para pessoas indígenas
5% para pessoas com deficiência (Os agentes culturais devem inserir recursos de acessibilidade nos
projetos culturais apresentados em editais. Ex.: espaço PCD em shows, audiodescrição em produções audiovisuais, intérprete de Libras em eventos)
Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?
Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR C2M48RNL

Publicado por:
Debora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:8477FF40